



LEI MUNICIPAL Nº 1.697,

DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoria: Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA VEREADOR CARLITO VANDILSON XAVIER LIMA**, artéria urbana localizada no Bairro José Rosendo Freire (Zezito), iniciando na estrada de Tabuleiro à Taperinha, no sentido norte/sul, em direção ao Riacho Zé Chaves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2017.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal